

71º Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS)

Situações Especiais na Contratação de Serviços

As inovações da IN RFB 971/09

A nova IN RFB 1.234/12 com as alterações das IN RFB 1.540/15 e 1.552/15

Obrigatoriedade de emissão da NF-e

Reflexo da Desoneração da Folha na retenção do INSS

Brasília-DF, 09 a 13/09/2024

Horário: 08h às 12h

I. OBJETIVO

Levar aos participantes conhecimentos teóricos e práticos relativos às inovações trazidas pelas legislações que tratam da Substituição Tributária e da Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais, evidenciando as situações específicas de cada serviço e aquisição nas operações cotidianas de cada órgão e entidade da administração pública.

II. PÚBLICO ALVO

Contadores, Técnicos em Contabilidade, Administradores, Consultores, Auditores, Controllers, Economistas, Assessores, Tributaristas, Advogados, Técnicos, Assistentes, Servidores Públicos e profissionais envolvidos com a área fiscal e tributária das empresas privadas, dos Órgãos Públicos e entidades da Administração Pública Federal, bem como os demais profissionais ligados com a área de Imposto de Renda das Empresas.

III. PROGRAMA

I – ESTRUTURA E CONTEÚDO

- Introdução ao Estudo da Legislação Tributária
- Tributos Federais, Estaduais, Municipais e do DF.
- Princípios Constitucionais Tributários
- Regimes de Tributação
- Casos Práticos com as Empresas do Simples Nacional

1. IMPOSTO DE RENDA

- o Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas.
- o Dispensa da Retenção
- o Decreto nº 9.580/2018
- o Decreto nº 36.583/2015

2. IR/CSLL/COFINS/PIS

- o IN RFB nº 1.234/12 Atualizada
- o Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais
- o Serviços sujeitos à Retenção
- o Prestação de Serviços com Aplicação de Material
- o Fornecimento de Bens com Prestação de Serviços
- o Tratamento das Instituições Imunes e Isentas
- o Tratamento das empresas do Simples Nacional
- o Dispensa da Retenção
- o Destaque da Retenção no Documento Fiscal
- o Casos especiais de recolhimento em separado das Contribuições Sociais
- o Obrigações Acessórias decorrentes da Lei nº 9.430/96
- o Utilização da IN SRF 459/2004
- o Utilização da IN SRF 475/2004
- o Comparativo Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

3. INSS

- o IN RFB nº 971/09 Atualizada
- o Incidência, Segurados, Base de Cálculo e Alíquotas
- o INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- o INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- o INSS Individual e Patronal
- o Responsabilidade Solidária na Substituição Tributária
- o Cessão de mão de obra e Empreitada
- o Lista de Serviços sujeitos à Retenção do INSS
- o Base de Cálculo da Retenção
- o Material e Equipamento
- o Retenção das Empresas do Simples Nacional
- o Dispensa de Retenção Previdenciária
- o Desoneração da Folha de Pagamento – Lei 12.546/11 atualizada
- o Reflexos da Desoneração da Folha de Pagamento na retenção previdenciária
- o Documentação a ser exigida na contratação e no pagamento dos contratos

4. ISS

- o LC 116/03 e Códigos Tributários Municipais
- o Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas
- o ISS/DF sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- o ISS/DF sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- o Domicílio Fiscal – Local da Incidência do Imposto
- o Retenção na Fonte – Obrigatoriedade
- o Cuidados Especiais no Preenchimento dos Documentos Contábeis e Fiscais
- o Bloco Especial sobre a Nota Fiscal Eletrônica
- o Destaque e Contabilização das Retenções na Fonte
- o Decreto 25.508/2005

5. ICMS

- o Retenção do ICMS no DF para serviços de comunicação

6. BLOCO ESPECIAL PRÁTICO

- o Retenção nos pagamentos relativos aos serviços de:

- Construção Civil
- Obra de Construção Civil
- Serviço de Construção Civil
- Limpeza e Conservação
- Vigilância e Segurança Privada
- Consultoria e Treinamento
- Serviços de Informática
- Serviços de Saúde
- Serviços de Transporte
- Veículos
- Aeronaves
- Elevadores
- Piscinas
- Estrutura de Prédios
- Exercícios Práticos

7. EFD-REINF

- o Legislação aplicável;

Manual de Orientações;

Obrigatoriedades;
Regras Específicas – Simples Nacional e Microempreendedor – MEI;
Prazos;
Obrigatoriedade da Certificação Digital;
Eventos e Lotes;
Eventos Periódicos e Eventos Não Periódicos.

8. SIMPLES NACIONAL

- o Quais empresas se enquadram?
- o Tipos de retenção que existem no simples nacional e MEI;
- o Tipos de regimes.

9. DOCUMENTOS FISCAIS(ENTRADA/SAÍDA)

- o Tipos de documentos fiscais;
- o Nota fiscal de serviços e material;
- o Prazo de emissão das notas;
- o Formas e prazo de cancelamentos das notas;
- o Formas de substituição e prazos;
- o Carta correção e prazos;
- o Procedimento básicos para órgãos públicos, façam a devolução de notas fiscais

10. INSTRUMENTOS DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA E IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS

11. COMPETÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

12. A LEI DE RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE EVENTOS - LEI 14.592/2023, QUE GARANTE A CONTINUIDADE DO PERSE (PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS)

V – METODOLOGIA, CARGA HORÁRIA E PERÍODO

O curso está **previsto** para no **período de 09 a 13/09/2024**, no **horário das 08h às 12h**, totalizando 20 (vinte) horas/aula. Na oportunidade, cada participante receberá apostilas e demais materiais necessários ao desempenho do evento.

VI – INFORMAÇÕES

O evento será ministrado no Auditório da ABOP - SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF. Para maiores informações utilize os telefones: (61) 3224-2613, (61) 3224-2159 e Fax: (61) 3225-1993, na Internet acesse o endereço www.abop.org.br

VII – INSCRIÇÕES / CUSTO

Deverão ser feitas através do preenchimento da Ficha de Inscrição Online , enquanto houver vagas. O investimento da **inscrição é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** por participante.

Para cada 05(cinco) inscrições do mesmo órgão efetivadas neste evento, a Abop está oferecendo 01(uma) bolsa integral adicional.

A ABOP só considerará efetivada a inscrição após a apresentação da cópia do depósito da referida importância no Banco 341 – ITAU– Agência 8635, Conta Corrente nº 24.938-9 ou da Nota de Empenho correspondente, em nome da entidade. O CNPJ 00.398.099/0001-21 e CF/DF 07.343.300/001-00.

A ABOP poderá postergar o início do evento ou cancelar em até 48h antes do início do evento, caso o número de participantes não seja suficiente para atender a programação.

VIII – REQUISITOS

Ter curso superior ou exercício profissional na área de auditoria, administração, assessoria, contabilidade, planejamento, orçamento e finanças públicas em geral ou em áreas correlatas.